



LEI N.º 1.020/2021, de 21 de maio de 2021.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
010100 - PODER EXECUTIVO	
010103 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.122.1504.2.124 – Requalificação e Sinalização de Ruas e Avenidas	
44905100.520 – Obras e Instalações	500.000,00
15.122.1504.2.125 – Pavimentação de Ruas e Avenidas	
44905100.520 – Obras e Instalações	500.000,00
15.122.1504.2.126 – Construção e Restauração da Academia das Cidades	
44905100.520 – Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO da RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barreiros-PE, em 21 de maio de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito do Município dos Barreiros-PE



PREFEITURA DOS
BARREIROS
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS

Lei Municipal Nº 1.020 de 21 de maio de 2021.

SANCÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL, faz saber que a Câmara do Município de Barreiros, APROVOU e ele SANCIONA a Lei Municipal Nº 1.020 de 21 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

Carlos Artur Soares de Avêlla Júnior
Prefeito